

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

AVISO AOS ACIONISTAS DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

São Paulo, 1º de novembro de 2019 – A Natura Cosméticos S.A. (“Natura” ou “Companhia”) comunica que o Conselho de Administração aprovou, nesta data, conforme proposta da Diretoria, *ad referendum* da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, a distribuição de remuneração aos acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Esta distribuição será feita com o crédito em 31 de outubro de 2019 em favor dos acionistas a débito da conta de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2019, e será imputada líquida do imposto de renda retido na fonte ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2019.

Condições da distribuição:

- O valor da distribuição será de R\$ 110.670.532,07 (cento e dez milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,12784527353 (excluídas as ações em tesouraria).
- Terá como base de cálculo a posição acionária de 6 de novembro de 2019.
- As ações serão negociadas na condição “ex” juros sobre o capital próprio a partir de 7 de novembro de 2019 (inclusive).
- O pagamento aos acionistas ocorrerá em 26 de fevereiro de 2020.
- O valor total dos juros sobre o capital próprio está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.
- Para os acionistas com ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), os valores serão creditados conforme procedimentos adotados pela B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos seus agentes de custódia.
- O pagamento será efetuado de acordo com o cadastro que deverá estar atualizado junto ao Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição financeira escriturária das ações de emissão da Companhia. Os acionistas cujos cadastros estejam desatualizados deverão se dirigir a uma agência do Itaú para atualização dos dados cadastrais.

José Antonio de Almeida Filippo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores